



REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

SÃO LUÍS/MA

2021

RESOLUÇÃO Nº 011- CONSUP-2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprovar as alterações do Regulamento Estágio Curricular Supervisionado da SVT FACULDADE.

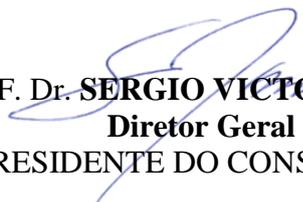
O Diretor Geral e Presidente do Conselho Superior – CONSUP da SVT FACULDADE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar as alterações do Regulamento do **ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**, no âmbito dos cursos de Graduação da SVT FACULDADE, conforme consta do anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís (MA), 21 de setembro de 2021.


PROF. Dr. **SERGIO VICTOR TAMER**
Diretor Geral
PRESIDENTE DO CONSUP

SVT FACULDADE

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

SÃO LUÍS/MA

2021

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Capítulo I

Da Definição e Finalidade

Art. 1º Entende-se como Estágio Curricular Supervisionado o conjunto de atividades práticas direcionadas para o aprendizado e o desenvolvimento de competências e habilidades atinentes às respectivas profissões, realizadas por alunos em empresas, instituições públicas ou privadas e nos núcleos ou laboratórios práticos. As atividades deverão ser acompanhadas pela Faculdade, correspondendo ao curso que contemple em sua estrutura curricular o Estágio Curricular Supervisionado a que o aluno estiver regularmente matriculado, obedecendo ao disposto na legislação vigente.

Art. 2º Este regulamento tem por finalidade explicitar as normas que regem o Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação, na modalidade Bacharelado e Tecnológico da SVT FACULDADE e definir atribuições, normas e procedimentos.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 3º São seus objetivos:

I - oferecer ao aluno a oportunidade de desenvolver experiências práticas nas áreas de ensino específicas dos cursos de Bacharelado e Tecnológico, de acordo com a estrutura curricular, tendo como base os conhecimentos teóricos vistos em sala de aula, a fim de prepará-lo para o exercício da profissão.

II - incentivar a análise de casos e situações reais.

III - proporcionar ao aluno a oportunidade de propor melhorias nos processos de empresas, instituições públicas e demais organizações.

Capítulo III

Das Condições para Realização do Estágio

Art. 4º São condições para a realização do Estágio Curricular Supervisionado que:

I - o aluno esteja regularmente matriculado;

II - a organização escolhida pelo aluno atenda os requisitos exigidos pelo curso;

III- a organização esteja apta à realização do Estágio Curricular Supervisionado, tenha um responsável técnico que será a ligação entre a organização e a Faculdade. O responsável técnico deve ser da área de formação profissional do curso;

IV - não tenha duração inferior ao número de horas práticas estabelecidas na Estrutura Curricular específica do curso;

V - não possa exceder a 40 (quarenta) horas semanais, ou 08 (oito) horas diárias;

VI – tenha acompanhamento direto de um Professor Orientador, a fim de facilitar o desempenho do aluno, obedecendo todas as etapas do Estágio.

Parágrafo Único. Os núcleos ou laboratórios práticos da instituição são campos de estágio. O aluno que não conseguir o estágio fora da Faculdade poderá realizar o Estágio Curricular Supervisionado no referido período de atuação nestes núcleos ou laboratórios.

Capítulo IV

Do Acompanhamento do Estagiário

Art. 5º O acompanhamento terá como responsáveis:

I – o Coordenador do curso.

II – o responsável pelo Núcleo ou Coordenador de Estágio.

III – um professor orientador.

IV – supervisor técnico da empresa concedente.

Parágrafo Único. Compete ao Coordenador de curso determinar quem será o professor orientador, visando ao acompanhamento do Estágio Curricular Supervisionado, com anuência do Diretor Acadêmico, limitado a 10 (dez) orientandos para 1 (um) orientador.

Art. 6º Compete ao responsável pelo núcleo ou laboratório prático:

I - observar os procedimentos de legalização dos documentos que regularizem a atividade de estágio curricular, a saber, convênio e termo de compromisso, segundo disposto na lei 6 494, de 7/12/1977, e decreto nº87.497, de 18/8/1982.

II - assessorar o professor de estágio na orientação pedagógica das atividades do Estágio Curricular Supervisionado.

III - oficializar os documentos que regulamentam a atividade de estágio curricular, a saber, convênio e termo de compromisso.

IV - administrar os núcleos ou laboratórios, informando à Direção Acadêmica os resultados, através de relatórios periódicos.

V - manter o canal de comunicação efetivo com as empresas que compõem o mercado de oferta de estágio, mediante a realização de programa de parcerias empresariais, visando ao fechamento de convênios e à intermediação de vagas de estágio curricular para os alunos.

VI - prezar pelo cumprimento dos objetivos do Estágio Curricular Supervisionado, no que se refere a aspectos didático-pedagógicos definidos pela coordenação de cursos e que norteiam a atividade.

VII - aplicar metodologia de organização e acompanhamento de estágio, incluindo atividades de supervisão das visitas e avaliação de Estágio Curricular Supervisionado, juntamente com a CPA.

Art. 7º Compete ao Professor Orientador:

I - orientar o aluno na elaboração do seu plano de estágio;

II – apresentar instruções para a realização do estágio, no primeiro encontro entre o professor orientador e seus alunos. Os encontros deverão ser individualizados, obedecendo o horário e o local estabelecido em pauta;

III - preencher relatório específico de acompanhamento do aluno;

IV- utilizar o manual de Estágio Curricular Supervisionado como fonte de apoio às atividades de estágio;

V - receber relatórios parciais e devolver ao aluno. O relatório final deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica, para arquivamento na pasta do aluno.

Art. 8º Compete ao supervisor técnico da concedente:

I - observar os procedimentos de legalização dos documentos que regularizem a atividade de estágio curricular, a saber, convênio e termo de compromisso, segundo disposto na lei 6 494, de 7/12/1977, e decreto nº87.497, de 18/8/1982.

II – acompanhar o desenvolvimento do estágio, prezando pelo cumprimento das atividades acertadas no plano de estágio.

III – acompanhar o preenchimento do relatório de estágio.

Art. 9º Compete ao aluno:

I - estar devidamente matriculado;

II - escolher o local de estágio auxiliado pelo Professor Orientador ou por iniciativa própria;

III - elaborar o plano de estágio juntamente com o Professor Orientador;

IV - providenciar a documentação necessária para comprovação de sua situação enquanto estagiário, sendo estes o Termo de Convênio e o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e a organização. Esses documentos constituirão comprovantes exigíveis pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício do estagiário;

V - comprovar condição de acesso à empresa, através da apresentação do Termo de Convênio e do Termo de Compromisso, devidamente assinados e carimbados pelo representante legal da organização e do Núcleo ou Laboratório Prático e Estágio em até 15 dias após o início do estágio;

VII - elaborar projeto relacionado com a área de conhecimento do curso ao qual pertence.

§ 1º O aluno funcionário da organização deverá providenciar a fotocópia da carteira de trabalho, comprovando seu vínculo e área de conhecimento compatível com o curso.

§ 2º A cópia desses documentos deverá ser anexada ao relatório final de estágio, que ficará arquivada na Secretaria Acadêmica;

§ 3º É necessário que a empresa com o qual o estagiário assinou o termo de compromisso seja constituída, esteja em funcionamento e ofereça condições essenciais que permitam ao aluno aplicar seus conhecimentos;

Art. 10 O aluno poderá realizar o Estágio Curricular Supervisionado no referido período de atuação no Núcleo ou Laboratório Prático da Faculdade.

Art. 11 Cada aluno terá um único professor orientador, que será o responsável pelas instruções necessárias para o desenvolvimento das atividades de Estágio Curricular Supervisionado, acompanhamento e lançamento das notas no sistema.

Parágrafo único. A formatação dos relatórios deverá obedecer ao manual de normas para a elaboração formal de trabalhos científicos, disponível para alunos e professores, respectivamente, na biblioteca da instituição.

Art. 12 O aluno que for proprietário de empresa, atuando na empresa, na área correlata ao seu curso, poderá validar até 50% das horas de estágio curricular supervisionado.

Parágrafo único. Validar-se-á as horas acima descritas na disciplina de estágio curricular supervisionado II, ou sua correspondente.

Capítulo V

Do Seguro Obrigatório

Art. 13 É responsabilidade da Faculdade a inserção de estagiário, devidamente matriculado e com Termo de Compromisso regularizado, na apólice de seguro de acidentes pessoais, segundo disposto no decreto nº87.497, de 1982.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14 O presente regulamento está sujeito a alterações que se fizerem necessárias para uma manutenção atualizada e coerente com solicitações do mercado e uma adequação do perfil profissional dos cursos, submetidos à apreciação do Conselho Superior.

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO
SUPERVISOR TÉCNICO /ORIENTADOR / COORDENADOR DE ESTÁGIO

Esta ficha deverá ser preenchida pelo Supervisor Técnico do Estágio na Empresa, Instituição Pública ou outra Concedente, na primeira metade do estágio e/ ou concluído, devendo ser avaliado por ocasião da supervisão do estágio feita pelo Professor Orientador e Coordenador de Estágios da Faculdade.

1 -	EMPRESA			
	SUPERVISOR DO ESTÁGIO			
	CARGO/FUNÇÃO			
	TELEFONE P/ CONTATO			
	CPF:	E-MAIL:		

2 -	ESTAGIÁRIO:			
	CURSO:			
	TELEFONE P/ CONTATO:			
	ENDEREÇO COMPLETO			
	Nº	BAIRRO:	CEP:	
	CIDADE:	E-MAIL:		
	C.I:	ORGÃO EMISSOR:		
	CPF:			

3 - FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO: Período de ____/____/____ a ____/____/____

MÊS/ANO	Nº DIAS ÚTEIS TRABALHADOS	HORAS\ ESTÁGIO	MÊS/ANO	Nº DIAS ÚTEIS TRABALHADOS

OBS: DEVERÁ VIR COMO ANEXO NA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO.

TOTAL DE DIAS TRABALHADOS: _____

4 - ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

4.1 – O estagiário ajustou-se às condições de estágio?

MUITO BEM BEM COM DIFICULDADE NÃO

4.2 – A empresa fez acompanhamento supervisionado/orientado do estagiário?

FREQUENTEMENTE ALGUMAS VEZES NUNCA

4.3 – No encerramento do estágio, o estagiário será admitido pela empresa\ instituição? Se afirmativo, em que função?

SIM NÃO

FUNÇÃO: _____

5 – COMENTÁRIOS OU SUGESTÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

6 - AVALIAÇÃO: (EXC) EXCELENTE; (BOM) BOM; (REG) REGULAR =; (INS) INSUFICIENTE.

ASPECTOS COMPORTAMENTAIS		EXC	BOM	REG	INS
1 – ASSIDUIDADE	Cumprimento do horário de trabalho determinado pela empresa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2 – DISCIPLINA	Observância das normas e regulamentos internos da empresa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3 – SOCIABILIDADE	Predisposição para se integrar, cooperar e se relacionar com supervisores, chefes e colegas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4 – RESPONSABILIDADE	Eficiência e eficácia na execução de tarefas e zelo pelos equipamentos e bens da empresa que lhe são confiados no trabalho	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5 - SEGURANÇA DO TRABALHO	Cumprimento das normas de segurança	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

6 – INTERESSE	Empenho em realizar as tarefas solicitadas e em aprimorar a vida profissional	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
ASPECTOS PROFISSIONAIS		EXC	BOM	REG	INS
1- RENDIMENTO DE TRABALHO	Qualidade de trabalho, tendo em vista o padrão exigido do estagiário.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2 – CONHECIMENTO	Domínio demonstrado no desempenho das atividades pela empresa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3- CUMPRIMENTO DAS TAREFAS	Segurança, precisão e diligência na execução das tarefas programadas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4 – APRENDIZAGEM	Capacidade para assimilar novos conhecimentos, necessários ao desempenho das tarefas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5 – INICIATIVA	Facilidade para encontrar soluções necessárias ao bom desenvolvimento das atividades	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Local / Data: ____/____/____

Assinatura do Supervisor Técnico

Carimbo da Empresa\Instituição

INTERVENIENTE DO ESTÁGIO

AVALIAMOS O PRESENTE ESTÁGIO

- () RAZOÁVEL () BOM
() REGULAR () EXCELENTE
() INCOMPLETO

Local / Data: ____/____/____

Assinatura do Professor Orientador

**ATESTAMOS O PRESENTE
ESTÁGIO CURRICULAR**

Local / Data:

____/____/____

**Assinatura do Coordenador do
Curso**

**O PRESENTE ESTÁGIO, DEPOIS DE ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, AUTORIZAMOS A EMISSÃO DO
ATESTADO DE ESTÁGIO CURRICULAR, CONFORME AVALIAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE
ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO.**

Local / Data: ____/____/____

COORDENADOR DE ESTÁGIO